



SÉGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	16	2 0 1 9	CENTRO DISTRIAL DO PORTO	11
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	F U N D A Ç Ã O C O U T O				
Localização do estabelecimento	A v e n i d a d a R e p ú b l i c a n . º 2 2 2 3				
Localidade	M a f a m u d e				
Código postal	4 4 3 0 - 2 0 7 V i l l a N o v a d e G a i a				
Distrito	Porto	Concelho	Vila Nova de Gaia	Freguesia	Mafamude
Telemóvel / Telefone	936282592	Fax		E-mail	geral@fundacaocouto.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	F U N D A Ç Ã O C O U T O - I P S S	F u n d a ç ã o d e S o l i d a r i e d a d e S o c i a l
Morada	A v e n i d a d a R e p ú b l i c a n . º 2 2 2 3	
Localidade	M a f a m u d e	
Código postal	4 4 3 0 - 2 0 7 V i l l a N o v a d e G a i a	

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	74	(setenta e quatro)	utentes.
		(por extensão)	

6 EMISSÃO

2 0 1 9 0 7 2 4	MIGUEL CARDOSO Diretor do Centro Distrital do Porto Assinatura e carimbo
Ano: mês dia	

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei